

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Gabrielle Souza	Cristina Ferreira
Henrique A. F. Motta	Evelyn Castillo	Nicole Riente	Vivian S. de Araújo
Fabio João Soito	Osmar Aquino	Patrícia Diogo	Augusto Acquarone
João Paulo Martins	Rafael Bandeira	Graziela Cruz	Wagner Rodrigues
Joselaine Maura Figueiredo	Fernanda Silveira	Jonatã T. Brandão Lima	Amanda Mendes
Marcelo Côco	Flávia Seixas	Roberta Marinho	
Fernando Barbosa	Natália Quirino	Amanda Silva	
Alessandra Modolo	Cecília Chequer	Tiago Stoler	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIANIA / GO

Processo nº 200802293993

CAIO CRISPIM PRATES e MAPFRE VERA CRUZ
SEGURADORA S.A, ambos, representadas neste momento por seus
advogados, vem perante esse D. Juízo declarar e firmar a
desistência do TERMO DE ACORDO protocolado nesse cartório em
14/08/2012.

Outrossim, a parte Autora requer a DESISTÊNCIA DA AÇÃO ora em
apreço, haja vista a existência de outra demanda judicial
perante o 1º. Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia,
processo nº 39.2008.000.608-1, contendo as mesmas partes, causa
de pedir e pedido.

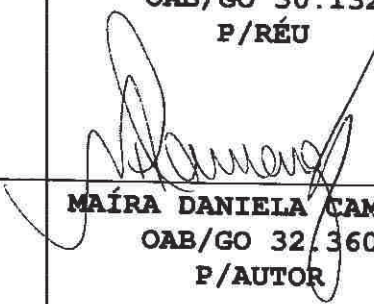
A parte Ré não se opõe ao aludido pedido de desistência desta
demanda, ora efetivado pela Autora.



Assim sendo, e estando as partes ajustadas e acordadas, sem nenhuma ressalva e oposição, ratificam o inteiro teor desta petição de desistência do TERMO DE ACORDO homologado por esse d. juízo, requerendo desde já seja homologado por esse d. juízo a desistência do feito, valendo o mesmo para todos os efeitos legais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia, 28 de Setembro de 2012.

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA
OAB/GO 30.132
P/RÉU



MAÍRA DANIELA CAMARGO
OAB/GO 32.360
P/AUTOR

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br